



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Tabapuã, realizada no dia 30 de janeiro de 2026.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Waldomiro Cassiano Santana, nº 1.102, Centro, Tabapuã/SP, sede do Conselho do FUNDEB, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Tabapuã, com os membros integrantes, nomeados e constituídos pelo Decreto nº 136, de 23 de dezembro de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 2.799, de 26 de março de 2021, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 136, de 23 de dezembro de 2022, alterados pelo Decreto nº 108, de 13 de dezembro de 2023 e pelo Decreto nº 99, de 17 de novembro de 2025. Declarada aberta a Reunião, a Presidente deu as boas-vindas aos conselheiros, agradecendo a presença de todos, desejando-lhes um bom ano de trabalho. Posteriormente, convidou a Sra. Nathalia Hernandes Fulone para secretariar os trabalhos e informou que a pauta seria sobre a deliberação da análise e emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas do 4º Trimestre do Exercício de 2025, apresentado pela Prefeitura Municipal, o qual demonstra a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do FUNDEB. A Presidente do Conselho, a senhora Valéria Cristina Krauniski Bolzani, declarou oficialmente aberta a reunião e pediu para que a funcionária da Prefeitura de Tabapuã, a Contadora Substituta Cristiani Aparecida Bossolani Silverio, explicasse de forma clara e transparente tudo que envolvesse as questões pertinentes ao FUNDEB, com base nos documentos que compunham a prestação de contas e demais anexos fornecidos pela Prefeitura. As dúvidas dos conselheiros foram sanadas, mediante explicações detalhadas sobre cada questão. Ao final da explanação, não havendo novas indagações, Cristiani Aparecida Bossolani Silverio, agradeceu o convite e colocou-se à disposição do Conselho para maiores esclarecimentos a respeito da operacionalização do FUNDEB, informando que poderiam ser obtidas na Prefeitura Municipal, retirando-se, em seguida, da sessão. A presidente Valéria tomou novamente a palavra e deu prosseguimento aos trabalhos. Os documentos foram disponibilizados aos Conselheiros, os quais dialogaram e trocaram informações relevantes; em seguida, a presidente do Conselho solicitou que rubricassem as folhas de remuneração dos profissionais do magistério, o que foi feito sem protestos, ressaltando a importância da atuação de cada Conselheiro. Para finalizar, a senhora presidente destacou a necessidade de se elaborar o Parecer sobre a análise das Prestações de Contas, o que foi feito em seguida com a participação da maioria. Em seguida, o Parecer foi lido em voz alta pela secretária, Nathalia Hernandes Fulone, havendo deliberação e aprovação com o seguinte teor:

PARECER Nº 01/2026

PERÍODO: 4º Trimestre – Janeiro à Dezembro/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Federal nº 1.4113 de 25/12/2020 Lei Municipal nº 2799, de 26/03/2021; Decreto nº 136/2022, de 23 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Tabapuã-SP, criado pela Lei Municipal nº 2799, de 26/03/2021, nomeado através do Decreto nº 136/2022, de 23 de Dezembro de 2022, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 30 de janeiro de 2026 e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente emite o seguinte PARECER:

Trata o presente PARECER, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – Do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada conforme a legislação pertinente, especialmente quanto às Instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõem sobre as regras de fiscalização dos órgãos da Administração Pública, foi composta dos seguintes documentos:

- Balancetes Analíticos das Receitas;
- Balancetes Analíticos das Despesas;
- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
- Boletim de Caixa e Bancos nº **253/2025** de 31/12/2025;
- Planilhas e Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes indicados pelo Tribunal de Contas;
- Publicação no Diário Oficial do Município da aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas do FPM, ICMS, IPI, Lei Kandir, IPVA e ITR) foi de R\$ 8.900.182,44 (oito milhões, novecentos mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de 12.324.287,23 (doze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)

Houve créditos no período no valor de R\$ 45.966,24 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais, vinte e quatro centavos), referente a rendimentos de aplicações financeiras pela aplicação dos recursos disponíveis do FUNDEB, no mercado financeiro.

No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus), no valor de R\$ 3.424.104,79 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais, setenta e nove centavos).

III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 25, § 2º da Lei 14.113/2020).

O total dos recursos aplicados acumulados no 4º TRIMESTRE/2025, considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga foi de R\$ 12.292.659,07 representando um percentual de 99,37%.

Idêntico o disposto no Art. 25, § 2º da Lei 14.113/2020, constatou-se que o referido dispositivo foi atendido no período analisado, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, 90% dos valores recebidos do FUNDEB.

IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

- Com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício (mínimo de 70%), foram gastos considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e a Despesa Paga o valor de 10.867.749,84 (dez milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), representando um gasto de 87,85%.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

Constatou-se que no encerramento do 4º Trimestre/2025, houve atendimento à aplicação mínima obrigatória de 70% dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo o disposto no Art. 25 da Lei 14.113/2020.

- Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, foram gastos os valores de R\$ 1.424.909,23 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e nove reais, vinte e três centavos), representando um gasto de 11,52%.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, considerando a Despesa Liquidada, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

As documentações comprobatórias das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foram apresentadas em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério após serem conferidas, foram rubricadas pelos membros do Conselho.

V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:

As contas bancárias, mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

Conclusão:

Com base na análise realizada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de TABAPUÃ-SP, DELIBEROU emitir **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, com a ressalva de indicar ao chefe do Poder Executivo, que seja estritamente observado e cumprido o prazo para aplicação do saldo financeiro remanescente do FUNDEB do exercício de 2025, no 1º



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

(primeiro) quadrimestre do exercício subsequente, ou seja 30 de abril de 2026, conforme determina o § 3º do art. 25 da Lei 14.113/2020.

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Tabapuã, 30 de janeiro de 2026.

Membros do Conselho do FUNDEB. -

Valéria Cristina Krauniski Bolzani

Presidente do Conselho

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Daniéle Marcato Andrade

Vice-Presidente

Representante do Poder Executivo Municipal

Nathalia Hernandez Fulone

Secretária

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Alexandre César Bahia
Representante do Poder Executivo Municipal

Silvana Maria Braz Daniel

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Roberta Aparecida dos Santos Maciel

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

Camila Fischer Gonçalves

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas

Raíssa da Silva Santos

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Diogo Rodrigues da Silva

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Rita de Cássia Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação

Natália Pereira Franco

Representante do Conselho Tutelar